Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1862, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e da Comissão Organizadora do Projeto Saberes no Vale, torna pública a presente Chamada Simplificada para seleção de representantes de comunidades tradicionais interessados em participar da I Mostra Território de Saberes, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2026, no Ginásio Poliesportivo do IFNMG – *Campus* Januária, com as características que se seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem como objetivo selecionar representantes de comunidades tradicionais para expor, apresentar, comercializar, demonstrar e compartilhar produções, práticas, conhecimentos e saberes ancestrais durante a I Mostra Território de Saberes.

1.2. A iniciativa busca valorizar os conhecimentos transmitidos entre gerações, fortalecer a identidade e a memória dos povos e comunidades tradicionais e promover o diálogo entre os saberes comunitários e os conhecimentos acadêmicos.

1.3. Serão selecionadas até 2 (duas) participações por área de participação, contemplando diferentes expressões culturais e conhecimentos tradicionais.

2. DAS ÁREAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser inscritas propostas nas seguintes áreas, entre outras manifestações de saberes ancestrais:

I - Culinária tradicional: comidas típicas, quitandas, doces, bebidas tradicionais, preparações com ingredientes e técnicas transmitidas entre gerações.

II - Artesanato e arte tradicional: peças de barro, cerâmica, cestaria, trançados, bordados, colares, biojoias, pinturas, esculturas e outras produções artesanais.

III - Vestuário e adornos tradicionais: turbantes, túnicas, vestimentas tradicionais, acessórios, adornos corporais e peças que expressem identidades culturais e ancestrais.

IV - Saberes e fazeres tradicionais: plantas medicinais, práticas de cuidado, instrumentos tradicionais, manifestações artísticas e culturais, entre outras produções e conhecimentos das comunidades.

V - Outras expressões ancestrais: propostas que apresentem práticas, técnicas, conhecimentos e produções culturais de povos indígenas, quilombolas, geraizeiros, vazanteiros, ribeirinhos, comunidades de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar representantes de povos e comunidades tradicionais, individualmente ou em grupo, desde que vinculados a uma comunidade ou território tradicional.

3.2. Poderão se inscrever mestres e mestras dos saberes, artesãos, artesãs, cozinheiras tradicionais, produtores comunitários, lideranças e demais pessoas que desenvolvam ou preservem práticas e conhecimentos ancestrais.

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por representante ou grupo na mesma área de participação.

3.4. A participação será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 19 de novembro de 2026**.

4.2. Os interessados deverão preencher o formulário simplificado de inscrição, disponibilizado pela organização da Mostra no endereço eletrônico: https://forms.gle/w3zvJX1XYHPwdYh89

4.3. Não será exigida a apresentação de CNPJ, registro empresarial ou documentação de pessoa jurídica para fins de inscrição e participação na Mostra, sem prejuízo da observância das exigências legais e sanitárias eventualmente aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos participantes.

4.4. A inscrição poderá ser realizada pelo próprio representante ou por outra pessoa indicada pela comunidade.

4.5. A inscrição não garante automaticamente a participação, estando condicionada à análise e à disponibilidade de espaços.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas até 2 (duas) participações por área, observadas as regras de distribuição das vagas estabelecidas neste item.

5.2. Com o objetivo de promover a diversidade territorial e a representatividade comunitária, será priorizada a seleção de 1 (uma) proposta por comunidade tradicional em cada área de participação, buscando contemplar comunidades distintas, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5.3. Caso, após a seleção de uma proposta de cada comunidade, ainda existam vagas disponíveis na área e não haja inscrições de outras comunidades não contempladas, poderá ser selecionada uma segunda proposta de comunidade já contemplada, observada a ordem cronológica de inscrição.

5.4. Havendo mais de uma inscrição da mesma comunidade para a mesma área, será considerada, para fins de seleção, a inscrição realizada primeiro, respeitada a data e o horário de envio do formulário.

5.5. As inscrições não selecionadas poderão compor cadastro de reserva por área, respeitadas a ordem cronológica de inscrição e as regras de distribuição das vagas previstas nesta chamada, podendo ser convocadas em caso de desistência ou impossibilidade de participação dos selecionados.

5.6. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos aos inscritos para complementar informações apresentadas no formulário, desde que a solicitação não implique alteração substancial da proposta originalmente inscrita, concessão de vantagem indevida ou modificação das regras de seleção estabelecidas nesta chamada.

5.7. A Comissão Organizadora poderá organizar lista de suplentes por área, observadas a ordem cronológica de inscrição e as regras de distribuição das vagas estabelecidas nesta chamada.

5.8. Caso não haja propostas suficientes em determinada área, as vagas poderão ser remanejadas para outras áreas, respeitando-se a finalidade da Mostra, a diversidade de produções e a disponibilidade de espaço.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar e o resultado final desta chamada pública serão divulgados no portal da FADETEC, no endereço https://fadetec.org.br/editais-2026/, conforme o cronograma estabelecido no item 9.

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente pelo endereço eletrônico leila.souza@ifnmg.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma.

6.3. O recurso deverá apresentar justificativa fundamentada, com indicação dos motivos da contestação.

6.4. A Comissão Organizadora será responsável pela análise e emissão de parecer sobre os recursos apresentados.

6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final da chamada pública.

6.6. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, tampouco pedidos de reconsideração das decisões proferidas em sede recursal.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Evento: I Mostra Território de Saberes
Data: 26 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: Das 8h às 12h
Local: Ginásio Poliesportivo do IFNMG – Campus Januária.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

8.1. Os participantes selecionados serão responsáveis por:

a) Providenciar os materiais, equipamentos, utensílios e demais estruturas necessárias à montagem de seus respectivos estandes;

b) Realizar a montagem, organização e identificação do espaço destinado à exposição;

c) Permanecer no estande durante o período de realização da Mostra, apresentando e compartilhando seus saberes com os visitantes;

d) Realizar a desmontagem e retirada de todos os materiais e equipamentos ao término da atividade;

e) Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço utilizado;

f) Observar as orientações da Comissão Organizadora, especialmente quanto à segurança, higiene e organização dos espaços.

8.2. O IFNMG – Campus Januária disponibilizará o espaço físico para a realização da exposição, não sendo garantido o fornecimento de mobiliário, tendas, equipamentos ou demais estruturas individuais dos estandes.

8.3. Os participantes que apresentarem alimentos, para exposição, degustação ou comercialização, deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto às condições de higiene, manipulação, acondicionamento, armazenamento, conservação, transporte e disponibilização dos produtos, responsabilizando-se pelo cumprimento dessas exigências.

8.4. Os participantes deverão informar previamente à organização eventuais necessidades específicas para a realização de suas atividades.

8.5. Será permitida a comercialização dos produtos artesanais, culturais e alimentícios apresentados pelos participantes selecionados, desde que expressamente autorizada pela Direção-Geral do Campus, no ato de homologação do resultado final desta chamada pública, observadas as condições estabelecidas pela organização da Mostra e as normas legais aplicáveis.

8.6. A comercialização será realizada diretamente pelos participantes, que serão responsáveis pela oferta dos produtos, definição dos preços, recebimento dos valores e cumprimento das obrigações legais decorrentes das transações comerciais, sem intermediação financeira do IFNMG e sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à Instituição.

8.7. Os participantes deverão observar as normas sanitárias, de segurança e de proteção ao consumidor aplicáveis aos produtos comercializados, especialmente no caso de alimentos.

8.8. A autorização para comercialização não implica concessão de exclusividade, vínculo comercial, contratação ou qualquer obrigação financeira por parte do IFNMG.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da chamada	17/11/2026
Período de inscrições	17 a 19/11/2026
Análise das inscrições	20/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/11/2026
Prazo para recurso	das 8 às 16h do dia 23/11/2026
Resultado final	24/11/2026
Realização da I Mostra Território de Saberes	26/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas nesta chamada.

10.2. A Comissão Organizadora poderá entrar em contato com os participantes para orientações sobre a organização dos estandes e a logística do evento.

10.3. Os casos omissos nesta chamada serão analisados pela Comissão Organizadora, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável, submetendo-se à autoridade competente as questões que demandem decisão administrativa.

10.4. A participação na I Mostra Território de Saberes representa uma oportunidade de valorização, reconhecimento e visibilidade dos conhecimentos produzidos e preservados pelos povos e comunidades tradicionais.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora

Adriana Souza Cardoso

Coordenadora Geral do Projeto Saberes no Vale

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Cardoso**, **Assistente em Administração**, em 17/11/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, **Reitor(a)**, em 17/11/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2774430** e o código CRC **1B22DD7E**.

Referência: Processo nº 23414.005609/2026-56 SEI nº 2774430